

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA ESCOLAR PARA O PERÍODO LETIVO DE 2020

O ESTADO DO AMAPÁ - Governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Educação, a Prefeitura Municipal de Macapá, através da Secretaria Municipal de Educação e, a Prefeitura Municipal de Santana, através da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 208 e §3º e Art. 211 da Constituição Federal; do § 3º do Art. 283, da Constituição do Estado do Amapá; do Art. 310 e § 6º do Art. 316 da Lei Orgânica do Município de Macapá e Art. 145/146 da Lei Orgânica do Município de Santana e pelo disposto no Art. 5º, § 1º e incisos da Lei nº 9.394/96 (redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013) torna pública a realização da CHAMADA ESCOLAR para recenseamento da população escolar com o objetivo de identificar a demanda escolarizável para o Ano Letivo de 2020.

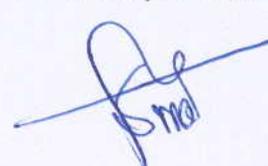
1 - DO OBJETO

A CHAMADA ESCOLAR tem como objetivo recensear a população escolarizável que pleiteia ingressar no 1º período da Educação Infantil, no 1º ano e no 6º ano do Ensino Fundamental, na 1ª série do Ensino Médio, na 1ª e 3ª Etapas do Ensino Fundamental na modalidade da Educação de Jovens e Adultos e 1ª Etapa do Ensino Médio na modalidade da Educação de Jovens e Adultos.

Os estudantes que estão concluindo em 2019 o 2º período da Educação Infantil, o 5º ano e o 9º Ano do Ensino Fundamental, em Unidades Escolares que não ofertam o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, respectivamente, deverão fazer a Chamada Escolar 2020, considerando que não terão matrículas renovadas automaticamente em suas escolas de origem.

2 - DA JUSTIFICATIVA

A CHAMADA ESCOLAR é uma medida estabelecida em norma fundamental e necessária para a realização da matrícula escolar, e tem como propósito identificar a demanda de estudantes que pleiteiam vagas nas redes públicas Estadual e Municipal. Por ser parte de um conjunto de etapas/ações essenciais ao planejamento educacional, o processo ocorrerá em regime de colaboração entre

 
1

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA ESCOLAR PARA O PERÍODO LETIVO DE 2020

O ESTADO DO AMAPÁ - Governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Educação, a Prefeitura Municipal de Macapá, através da Secretaria Municipal de Educação e, a Prefeitura Municipal de Santana, através da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 208 e §3º e Art. 211 da Constituição Federal; do § 3º do Art. 283, da Constituição do Estado do Amapá; do Art. 310 e § 6º do Art. 316 da Lei Orgânica do Município de Macapá e Art. 145/146 da Lei Orgânica do Município de Santana e pelo disposto no Art. 5º, § 1º e incisos da Lei nº 9.394/96 (redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013) torna pública a realização da CHAMADA ESCOLAR para recenseamento da população escolar com o objetivo de identificar a demanda escolarizável para o Ano Letivo de 2020.

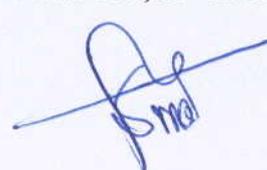
1 - DO OBJETO

A CHAMADA ESCOLAR tem como objetivo recensear a população escolarizável que pleiteia ingressar no 1º período da Educação Infantil, no 1º ano e no 6º ano do Ensino Fundamental, na 1ª série do Ensino Médio, na 1ª e 3ª Etapas do Ensino Fundamental na modalidade da Educação de Jovens e Adultos e 1ª Etapa do Ensino Médio na modalidade da Educação de Jovens e Adultos.

Os estudantes que estão concluindo em 2019 o 2º período da Educação Infantil, o 5º ano e o 9º Ano do Ensino Fundamental, em Unidades Escolares que não ofertam o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, respectivamente, deverão fazer a Chamada Escolar 2020, considerando que não terão matrículas renovadas automaticamente em suas escolas de origem.

2 - DA JUSTIFICATIVA

A CHAMADA ESCOLAR é uma medida estabelecida em norma fundamental e necessária para a realização da matrícula escolar, e tem como propósito identificar a demanda de estudantes que pleiteiam vagas nas redes públicas Estadual e Municipal. Por ser parte de um conjunto de etapas/ações essenciais ao planejamento educacional, o processo ocorrerá em regime de colaboração entre


1

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA ESCOLAR PARA O PERÍODO LETIVO DE 2020

Estado e Municípios.

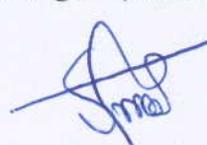
Por meio da Chamada Escolar e das demais etapas do planejamento do período letivo de 2020 (Reordenamento Escolar, Pré-matrícula e a Matrícula) se obterá, de forma concreta, as informações que balizarão a tomada de medidas que a gestão da Secretaria de Estado da Educação e das Secretarias Municipais, no tocante ao desenvolvimento do Ano Letivo de 2020 em questões como construções e/ou ampliações de espaços escolares, locações de prédios para oferta de salas de aulas, reformas de escolas, lotação de pessoal técnico/docente e de apoio, aquisição de novos mobiliários e equipamentos, dentre outros, com vista a garantir as condições adequadas para o pleno desenvolvimento das Unidades Escolares.

3 - DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO

- I. A Chamada Escolar será realizada no período de **21 de outubro a 10 de novembro de 2019**;
- II. Por conter as normas, prazos, endereços eletrônicos e orientações da Chamada Escolar o presente Edital deverá ser amplamente divulgados para a comunidade amapaense em todos os meios de comunicação social (rádio, televisão e jornal impresso), plataformas digitais e nas mídias sociais por todos os envolvidos no processo (SEED, SEMED/MCP, SEME/STN e demais Secretarias Municipais de Educação).

4 - DAS FORMAS DE REALIZAÇÃO DA CHAMADA ESCOLAR

- I - A Chamada Escolar ocorrerá de duas formas:
- a) **VIA INTERNET**, para os interessados em estudar nas escolas públicas localizadas na zona urbana e rural que tiver internet disponível dos municípios através do preenchimento de formulário online acessando www.escolapublica.ap.gov.br.
 - b) **POR MEIO DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO IMPRESSO**, somente aos interessados em estudar nas escolas estaduais e municipais localizadas na zona rural dos Municípios onde não haja acesso à internet. As informações pertinentes à inscrição contidas no **Formulário de Inscrição Impresso** serão inseridas no SIGEDUC pela Unidade Escolar onde o mesmo foi preenchido e entregue (somente

 2 

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA ESCOLAR PARA O PERÍODO LETIVO DE 2020

para as escolas estaduais).

5 - DOS DOCUMENTOS E DADOS PARA INSCRIÇÃO NA CHAMADA ESCOLAR

I - Para o preenchimento do formulário da Chamada Escolar (on line ou presencial) serão obrigatórios os seguintes documentos e dados:

- a) Do estudante: Certidão de Nascimento, CPF, Carteira do SUS e, quando maior de idade, e-mail;
- b) Do responsável: RG, CPF, Comprovante de Residência e e-mail.

6 - DO COMITÊ GESTOR

I - A Chamada Escolar ocorrerá em regime de colaboração entre a rede estadual de ensino e as redes municipais de ensino e será constituído o **Comitê Gestor Institucional** que terá como missão planejar, coordenar e executar as ações pertinentes à **Chamada Escolar 2020** e demais etapas do processo de matrícula.

II - No âmbito da Secretaria de Estado da Educação – SEED e das Secretarias Municipais de Educação poderá ser constituído um **Comitê Interno**, composto por técnicos de seus quadros, que terá como missão executar as ações deliberadas pelo **Comitê Gestor Institucional**, pertinentes ao trabalho da **Chamada Escolar** de 2020 nas suas respectivas redes de ensino;

III - O **Comitê Gestor Interno** será o responsável em orientar e mobilizar as Equipes Gestoras das Unidades de Ensino das respectivas Redes para que divulguem em suas escolas e adjacências a Chamada Escolar 2020, usando para isso: faixas, cartazes, panfletos, cards, inbox, rádio de difusão da escola e/ou do bairro, reuniões com a comunidade, aviso nas igrejas, clubes, comércios do bairro, esclarecendo seu objetivo, a quem se destina e o endereço eletrônico e/ou locais onde os pais ou responsáveis poderão fazer as inscrições;

IV - Compete ao Comitê Gestor Institucional proceder a consolidação dos dados da Chamada Escolar/2020 até o dia 25 de novembro de 2019.



Handwritten signature and initials in blue ink, located at the bottom right of the page.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA ESCOLAR PARA O PERÍODO LETIVO DE 2020

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - As unidades escolares localizadas na zona urbana dos municípios, a título de auxílio à comunidade, deverão oferecer meios para os pais ou responsáveis que tiverem dificuldades de acesso à internet, bem como a disponibilizar computadores e apoiadores para viabilizar a realização da inscrição on line da Chamada Escolar;

II – As escolas estaduais localizadas na zona rural dos Municípios fornecerão e auxiliarão a comunidade no preenchimento do formulário impresso para viabilizar a realização da inscrição da Chamada Escolar;

III – A inscrição na Chamada Escolar é um pré-requisito fundamental para as etapas de Pré-Matrícula e/ou Matrícula para o ano letivo de 2020;

IV - Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pelo **Comitê Gestor Institucional** da Chamada Escolar.

Macapá-AP, 01 de outubro de 2019.


MARIA GORETH SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação
Decreto N° 0158/2018-GEA


SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária Municipal de Educação de Macapá
Decreto n° 406/2018 – PMM


CARMEM MARINHO QUEIRÓZ DA PAZ
Secretária Municipal de Educação de Santana
Decreto n° 028/2018 – PMS